



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 311

de 25 de outubro de 1.954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$48.086,30 (quarenta e oito mil, oitenta e seis - cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento à Sociedade Anônima de Intercâmbio Comercial "Sabrico", de São Paulo, pela reforma do trator "Hanomag", de propriedade municipal, conforme orçamento previamente apresentado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de outubro de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal